

174  
Pra.<sup>o</sup>

Sessão de 14 de Novembro de 1848.

Nesta Sessão reunida a Camara Municipal em seu  
quarto legal, foi presente hum circular do Governor  
Civil deste Distr. - Sob N.º 9 com data de 11 de corrente  
relativamente ao fallecimento dos Capotes. Aca-  
mara ficou inteirada.

Foi presente mais outra circular Sob N.º 21 com da-  
ta de 7 de corrente, relativa ao mappa manual de  
preços medidos dos gêneros que deve ser vendida ao  
público a dia Cinq. de cada mês. A camara ficou in-  
teirada.

Foi mais presente hum Officio vindo do Governor  
Civil deste Distr. Sob N.º 18 com data de 11 de Co-  
rrente e acompanhada de hum copia do accordo do  
Cancellor de Distrito N.º 343 - para informar a  
Cama de contendas no mesmo accordo.

Foi mais presente hum Officio vindo da Commissão de  
Secorj installada nesta Villa, para o caso da immensa  
de Cholera morbus - pedindo a esta camara arranjar  
diversas para receber de prompto nosas Cempas  
ochienas pobres, no caso de serem atakadas daquelle  
malicia. A camara ficou inteirada, e a respeito  
apertou a Commissão - e com quanto temo de  
fazer a Cempas das ditas Comaras, não se pode fazer  
de prompto em quanto as circumstancias do  
Ceffro não melhorarem, poro que sendo o Ceffro  
de todo o Municipio, ou de umas Comaras se  
ra' tambem de outras Municipios para o caso  
de primeira necessidade em que se parte do Mu-  
nicipio onde se alia a peste a Cholera morbus.

Deliberou a camara Municipal se procedesse á li-  
taria no sitio da pedra da Cadella e pontos de  
frequencia desta Villa, e a circumbata, para se de-  
clarar a guerra entre Jose Cabreiros e Domingos Alves  
de Carbas, intimando-se os Lemnades Paulino Jose  
de Santos e Francisco Jose Correira - e a parte de



requerentes, e a Signatura o dia 28 de Corren  
te p. nove ora de manha.

Nesta Sessão com a presença do D.º Delegado  
do Procurador Regio deute com a presença  
ceder a extractos das pautas dos Juizes, que  
dever ser vis no presente Comente.

Não havendo mais requerimentos, le  
vantou elle Presidente a Sessão e vai a  
Sua casa. Membros presentes, o D.º  
Delegado do Proc. Regio, e os J.ºs  
Ant.ºs Barbosa de Azevedo e Siqueira e di  
queij

M.º  
Pres.

J.º Ant.º Barbosa de Azevedo

Continuem a Sessão.

A Camara Municipal de Ibiara que attendeu  
de aqua muito gente nos Domingos, fica sem  
assistir ao S.º sacrificio da missa, e já por mais po  
derem abandonar as fazendas que tem expro  
tas arrendagens nas fazendas que nos dias de  
S.º Antonio de Ibiara, e já por mais poder assistir  
a algumas das missas que se celebram na  
Igreja em consequencia de se achar embarcada  
em negocios de que tracta, e crescendo a  
da que se pelo grande concurso não podem todos  
ir a missa de Ibiara, se deliberou unanimemte  
que se convulha que de sete em oito ora da  
manha brevemente uma Missa na Capel  
lla do Ant.ºs de Ibiara por que no local  
das fazendas suspendendo os mercados ao tempo  
da celebração da missa como se faz nos  
mercados que se fazem em Domingos, e se fa  
re nos villos de Estancia e Ibiara, e como  
se querad no Municipio pagos a Capelania  
podendo obterse o mesmo fim com a vez  
que se tire uma esmola portada os



os afiteantes, sendo unifica applicada pellas  
 Contribuintes voluntarios. Sem que os Mera Rar.  
 rios da Jurandade das Almas venhaõ  
 Cahi tirar esmollay cernotem ja' feito com  
 traõ seu Costume que he de tirar esmollay  
 na Igreja, de liberarõs que se representem  
 lafe ao Sr. e Ex. Bispo de Porto pedim  
 Davelha a authorizacao desta nua, inti  
 tuicaõ, ficando os ditos Meraing inhibidos  
 de tirar esmollay nullo caso, sob pena de serõ  
 dantes as ordens de Sr. Ex. Sr. e isõ  
 thoudadey Honnigues.

Tratando-se de informe pedido de quello Exe  
 lentissimo Conselho de Distrito no accor  
 daõ N.º 313 proferido em sessõ de 8 de Junho  
 de liberarõs que se informase o seguinte.

Dez e quinhens que se paguõ por Caetano Ceube  
 em parte tilha voluntaria de a quinhens,  
 he igual ao das outros Casõs - Consideram  
 de se digo consortes, e elle considerado seu is  
 mas o Padre Antonio por Caetano, proviverem  
 em comum formando um So' fogo, e demais  
 de verõ que o Patrimõnio he' Vitalicio, e per  
 tenente a mesma casa. Ou se na partilha dividir  
 casõ.

Levantou elle Presidente a sessõ que vai  
 a lmas e os membros presentes. Que  
 foye Antonio Barbosa de Azevedo  
 e demais antigos

- M. Meixoto
- Presid.
- M. Antonio
- F. D.
- Gaspar
- Homem
- Silva Pinto

Antonio Barbosa de Azevedo